PROCESSO ADMINISTRATIVO
12119
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DESPACHO TÉCNICO

À
Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE

Assunto: Manifestação técnica acerca da necessidade de correção da proposta readequada – Concorrência Pública nº 013.2025-SME

Referência: Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 013.2025-SME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA (TIPO 2 – PADRÃO FNDE), EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, NO BAIRRO LIBERDADE, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

Prezada Agente de Contratação,

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/CE, por meio deste, vem comunicar a constatação de uma divergência identificada durante os procedimentos administrativos internos realizados para fins de formalização do empenho referente ao Contrato decorrente da **Concorrência Pública nº 013.2025-SME**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra acima especificada.

No momento da conferência da documentação contratual e da planilha orçamentária integrante da proposta readequada apresentada pela empresa **3D CONSTRUÇÕES LTDA**, verificou-se uma inconsistência referente ao **item 25.6 da planilha apresentada**.

Conforme verificação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Engenheiro Responsável Técnico do Município, constatou-se que o valor atribuído ao referido item na proposta readequada encontra-se **superior ao valor previsto no orçamento elaborado pela equipe de engenharia do Município, constante no Projeto de Engenharia integrante do processo licitatório**.

Ressalta-se que a correção da referida inconsistência não acarretará qualquer acréscimo ao valor global contratado.

Diante da verificação realizada, entende-se que a divergência identificada caracteriza-se como **mero erro formal de preenchimento da planilha orçamentária**, uma vez que não altera a essência da proposta apresentada, não modifica as condições de execução do objeto e não representa vantagem indevida à contratada, sendo necessária apenas a adequação da proposta readequada aos valores constantes no orçamento de referência elaborado pela Administração.

Diante do exposto, considerando a necessidade de compatibilização da proposta readequada com os valores previstos no Projeto de Engenharia e visando garantir a correta formalização dos procedimentos administrativos relacionados à contratação, **solicitamos que essa Agente de Contratação**

Bruno M. Gomes

PROCESSO ADMINISTRATIVO
12120
ASSINADO ELETRONICAMENTE

proceda com a realização de diligência junto à empresa 3D CONSTRUÇÕES LTDA, requerendo a apresentação de nova proposta readequada, para correção da proposta readequada, mantendo-se as demais condições e valores originalmente ofertados.

Encaminha-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis, permanecendo esta Secretaria, juntamente com o Engenheiro Responsável pelo Município, à disposição para os esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de junho de 2026.

Ordenador de despesas da
Secretaria Municipal de Educação
São Gonçalo do Amarante/CE

Engenheiro Responsável Técnico do Município
CREA nº 57043CE
São Gonçalo do Amarante/CE

Bruno Magalhães Vieira
Engº Civil Crea 57043CE